



JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Trata-se do certame na modalidade Dispensa Eletrônica de Nº **DL-01.090326-SEAD**, cujo objeto é **Aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, destinado ao Centro do Cidadão no município de Ararendá-Ce.**

Após a conclusão da fase de julgamento, foi declarada parcialmente vencedora a empresa **LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **47.260.244/0001-77**, por ter apresentado a proposta vantajosa para a Administração, conforme critérios estabelecidos no edital.

Entretanto, a referida empresa, regularmente convocada para assinatura do contrato, não compareceu e/ou deixou de assinar o instrumento dentro do prazo estipulado, sem apresentação de justificativa aceita pela Administração.

Tal conduta configura descumprimento das obrigações assumidas no certame, nos termos do edital e da legislação vigente, caracterizando recusa injustificada em contratar.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da adjudicação compulsória, bem como na legislação aplicável, a empresa **LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA** fica **desclassificada**, sendo convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar continuidade ao procedimento.

Ararendá/Ce, 06 de abril de 2026.


Francisco Diógenes do Vale
Agente de Contratação
